



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.804 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de novembro de 2025 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                         |    |
|-----------------------|---|-------------------------|----|
| SUMÁRIO .....         | 1 | EDITAIS .....           | 10 |
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 | CONVOCAÇÕES .....       | 12 |
| LEIS .....            | 1 | PODER LEGISLATIVO ..... | 12 |
| DECRETOS .....        | 2 | DECRETOS .....          | 12 |
| PORTARIAS .....       | 2 | PORTARIAS .....         | 12 |
| LICITAÇÕES .....      | 4 | LICITAÇÕES .....        | 13 |
| EXTRATOS .....        | 7 |                         |    |

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 3.037/2025

#### **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “BOLSA ATLETA” NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído o **Programa Municipal Bolsa Atleta**, destinado a apoiar financeiramente atletas e paratletas do Município de Aquidauana, visando à valorização do esporte como instrumento de inclusão social, educação e desenvolvimento humano.

**Art. 2.º** - O programa tem por objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva no município;
- II – Apoiar atletas nas categorias Estudantil, Júnior e Sênior em seus processos de formação, treinamento e participação em competições;
- III – Revelar e valorizar talentos esportivos locais;
- IV – Contribuir para a melhoria do desempenho esportivo de Aquidauana em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- V – Promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento humano por meio do esporte.

**Art. 3.º** A Bolsa Atleta será concedida nas seguintes categorias:

- I – **Categoria Estudantil**: destinada a atletas com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada do Município de Aquidauana;
- II – **Categoria Júnior**: destinada a atletas com idade entre 18 (dezoito) e 23 (vinte e três) anos, que estejam em fase de desenvolvimento e treinamento competitivo;
- III – **Categoria Sênior**: destinada a atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos, que participem de competições oficiais em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional.

**Parágrafo único.** O valor mensal da bolsa corresponderá a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago durante o período de vigência do benefício.

**Art. 4.º** - Para participar do programa, o atleta deverá atender aos seguintes critérios:

- I – residir no Município de Aquidauana há pelo menos 2 (dois) anos;
- II – comprovar matrícula em instituição de ensino;
- III – estar vinculado a entidade esportiva reconhecida;
- IV – comprovar participação ou classificação em competições oficiais;
- V – não estar cumprindo penalidade disciplinar ou criminal.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral – **Edson Benicá**  
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**Art. 5.º** - A seleção dos beneficiários será realizada por meio de edital público anual, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aquidauana.

**§1º** O processo seletivo incluirá análise de documentação, desempenho esportivo e parecer técnico.

**§2º** A concessão da bolsa terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme novo edital.

**Art. 6.º** - Os atletas beneficiários do Programa deverão apresentar relatórios periódicos de desempenho e participar de ações sociais ou eventos esportivos organizados pelo Município.

**Art. 7.º** - O Programa Municipal Bolsa Atleta disponibilizará, inicialmente, 25 (vinte e cinco) bolsas aos atletas beneficiários, distribuídas entre as categorias Estudantil, Júnior e Sênior, conforme critérios estabelecidos em edital.

**Parágrafo único.** O número de bolsas poderá ser aumentado pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda do programa.

**Art. 8.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9.º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando expressamente as Leis Municipais nº 2.295/2013 e nº 2.370/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## DECRETOS

### DECRETO MUNICIPAL N.º 233/2025

*“Dispõe sobre a transferência de cargo em provimento em comissão.”*

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam transferidos, 08 (oito) cargos de provimento em comissão todos da Secretaria Municipal de Administração, sendo: 02 (dois) cargos de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, 01 (um) Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01 (um) Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 (um) Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e 01 (um) Núcleo de Apoio a Administração, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 1.171/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Alterar a lotação, do(os) servidor(es) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, em conformidade com a CI nº 2197/2025 - SEMAD, de 19 de novembro de 2025:

- **BLANCA LIGIA VARGAS MANGELÓ** - Matrícula 53976, Diretora do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

- **CARMEN MALEI DAHMER ZENATTI** - Matrícula 54652, Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- **MÁRCIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO QUEVEDO** - Matrícula 50651, Assessor Especial Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

- **THIEGO MATHEUS DIONISIO DE ANDRADE** - Matrícula 54649, Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

- **EDER LÚCIO DIAS GRANCE** - Matrícula 53182, Assessor Especial, Símbolo DGA-04, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.





- **KETYLIN FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA** - Matrícula 54655, Diretora do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Educação

- **GABRIELLA VARGAS LEIRIA ORSI** - Matrícula 52503, Diretora do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

- **JESSICA HANNIBAL DA SILVA** - Matrícula 52419, Núcleo de Apoio a Administração, Símbolo DGA-07, para a Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**PORTARIA N.º 1.174/2025**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022 e Decreto 191/2025,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a gratificação pelo número de alunos, concedida ao(as) servidor(as) abaixo relacionada(s), lotada(s) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 02 de outubro de 2025, em conformidade com a CI nº202/2025/NPCR/SEMED, de 24 de novembro de 2025:

- **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, Matrícula 52.423, Diretora da EM Franklin Cassiano, Símbolo DEM-1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**





## LICITAÇÕES

### FASE 1 – TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS

#### ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO – POC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118 /2025

Declaramos que no dia 22 de setembro de 2025, foi realizada a avaliação da solução apresentada pela **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.268.622/0001-75, sendo a apresentação feita pelo Sr. Luiz Alberto Silveira (itens 1 e 3), pelo Sr. Jefferson Nascimento (itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 29), pelo Sr. Mauricio Marcos Gomes (itens 10, 11, 12, 13, 14 e 24), pelo Sr. Murilo Gomes do Santos (itens 15, 16, 17, 18 e 19), pelo Sr. Everton Luiz da Silva (itens 20, 21, 22 e 23), pelo Sr. Bruno Divinnus Silva (itens 25, 26, 27 e 28) e pelo Sr. Wilson Rocha da Silva Júnior (item 30). E após análise e deliberação, trazemos ao conhecimento do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO e demais interessados, as conclusões alcançadas de avaliação técnica, conforme pontuação abaixo:

#### FASE 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

JUSTIFICATIVAS: O item 10 foi considerado que “não atende plenamente” pela comissão considerar que o sistema emitir um alerta automático para que um servidor envie um e-mail não é o mesmo que enviar e-mail automático. O item 16 foi considerado que “não atende plenamente” e razão da comissão entender que não foi demonstrado integração com o WhatsApp.

**PONTUAÇÃO AFERIDA: 28 pontos, sendo 93,33% atendidos.**

( X ) Declaramos que a solução aqui avaliada, **ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, e está apta.

( ) Declaramos que a solução aqui avaliada, **NÃO ATENDE** às especificações técnicas previstas no Edital, e *não apta*, devendo ser desclassificada.

#### Alexandre Gustavo Riva Périco

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito

#### Membros que participaram da avaliação:

Alair Souza da Penha                      Flávio Gomes Silva                      Rogério Dumont Silva Ferreira

Murilo Faustino Rodrigues                      Daniel Leiria de Carvalho                      Paula de Sousa Polini

Neli Stragliotto Maciel Elisa                      Elisângela Lima de Moura Insfran                      Caroline Lopes Corrêa

Naedi Ozório Vieira                      Carolina Bortolotto Machado                      Leandro dos Santos Silveira

Ricardo Valério da Silva      Guilherme Silvestro Silva                      Adriana da Costa Marques

Sandoval Barbosa da Silva

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na CI nº 2123/2025 - SEMAD, a qual determinou a suspensão imediata do certame. Considerando a necessidade de adequações no planejamento administrativo e orçamentário referentes às ações programadas para o exercício de 2025. Considerando que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos e o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **REVOGADOS** todos os atos desde a publicação inicial e **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 158/2025, cujo objeto era o “Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção, disponibilização, operação e configuração de sistemas de iluminação em LED para evento natalino no município de Aquidauana/MS”, podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal





**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando que, pelo princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "Aviso de Intenção de Cancelamento", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Considerando também o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável ao cancelamento. Por meio deste termo, ficam **CANCELADOS** todos os atos expedidos após a publicação do edital e **REVOGADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 124/2025, cujo objeto era a "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2C1F1BCBC772C4CCDE900AB3541B2D5417163AA6

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

---

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023**

**CELEBRADO EM:** 31/10/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**CONTRATADO(A):** SR. JOSÉ DONIZETTI LEMES DOS REIS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2023 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, JOSÉ DONIZETTI LEMES DOS REIS





## CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Administração tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **Aquisição de Ovos de Chocolate para atender os Programas e Projetos Sociais de competência desta secretaria**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Assistência Social, Clériton Alvarenga Ferreira conforme CI nº 972/2025/SEMAD (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **03 (três)** interessados participem.

2 - Ficam convocados os órgãos interessados em participar do referido registro de preços para que manifestem seu interesse e enviem os documentos ao e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **05/12/2025 OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações complementares bem como o Termo de Referência inicial com a relação de itens poderão ser solicitadas por meio do e-mail ou no endereço supracitados, exclusivamente em horário de expediente.

3 – Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação no qual deverá estar anexado seu Documento de Formalização de Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo o referido expediente no mínimo:

a) prazo de pagamento;

b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;

c) prazo e local de entrega;

d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso.

4 – O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens, além dos que constam no Termo de Referência, desde que correlacionados ao objeto e/ou natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar, devendo haver previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens mediante despacho ao Núcleo de Compras.

5 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

6 – Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

7 – Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

8 – Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

9 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 24 de novembro de 2025

ANA CRISTINA  
SOUZA  
BRITO:95328947134

Assinado de forma digital por  
ANA CRISTINA SOUZA  
BRITO:95328947134  
Dados: 2025.11.24 12:57:05  
+04'00'

Núcleo de Compras – Ana Cristina Souza Brito – Matrícula 14.177



## EXTRATOS

### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.252/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO(A):** KETY MARQUES SORIO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA e KETY MARQUES SORIO

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2036 /2025**

**CELEBRADO EM:** 03.11.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** SILMARA PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA – ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NE TUPANCIRETÃ, PARA ATENDER A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, SITUADA NA FAZENDA TUPANCIRETÃ, ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.068,25 (DOIS MIL, SESSENTA E OITO E REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.286,91 ( UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 781,34 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SILMARA PEREIRA DA SILVA.

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2042 /2025**

**CELEBRADO EM:** 04.11.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CAIC ANTONIO PACE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2025, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.022,28(DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.240,95 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 781,34 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2040 /2025**

**CELEBRADO EM:** 03.11.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** HELOISA HELENA LEANDRO MARTINS FIGUEIREDO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E NORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2025, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.068,25 (DOIS MIL, SESENTA E OITO E REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.286,91 ( UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 781,34 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E HELOISA HELENA LEANDRO MARTINS FIGUEIREDO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2055 /2025**

**CELEBRADO EM:** 17.11.2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADO(A):** REGINA ALVES LUIZ DE SOUZA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA – ORG. ENSINO FUNDAMENTAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA WENDY CAROLINE NEVES DOS SANTOS, MATRÍCULA 51633, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MÉDICA DE 13/11/2025 A 22/11/2025.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 689,42 ( SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 643,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 45,96 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGINA ALVES LUIZ DE SOUZA.







**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1686/2025**

**CELEBRADO EM:** 31.10.2025

**DATA DO DISTRATO:** 01.11.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** ALESSANDRA CARDOSO DE ALMEIDA

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALESSANDRA CARDOSO DE ALMEIDA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1683/2025**

**CELEBRADO EM:** 03.11.2025

**DATA DO DISTRATO:** 03.11.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E OCLÉCIO CAMARGO NANTES FILHO

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1672/2025**

**CELEBRADO EM:** 07.11.2025

**DATA DO DISTRATO:** 07.11.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E BEATRIZ DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1987/2025**

**CELEBRADO EM:** 19.11.2025

**DATA DO DISTRATO:** 19.11.2025

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ÁVILA

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ÁVILA



EDITAIS

COMTUR AQUIDAUANA/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
EXECUTIVA – 2025/2026

O **Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana – COMTUR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na **Resolução nº 003/2025 – COMTUR**, torna pública a convocação dos membros titulares e suplentes para participarem da eleição da **Diretoria Executiva**, referente ao exercício **2025/2026**, a realizar-se conforme segue:

**Data:** 05/12/2025.

**Horário:** 18 horas.

**Local:** Casa Rubens Corrêa / SECTUR.

A eleição será conduzida pela **Comissão Eleitoral**, composta por conselheiros designados em plenário, nos termos do Art. 11 da Resolução supracitada.

Conforme **Ata nº 17/2025**, encontram-se **homologadas as seguintes candidaturas:**

| Cargo                | Candidato(a)                        | Representação                                  |
|----------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| Presidente           | <b>Ely Souza Fernandes</b>          | Meios de Hospedagem                            |
| Tesoureiro           | <b>Robson de Carvalho</b>           | Agências de Turismo e Organizadoras de Eventos |
| Secretária Executiva | <b>Daniele Ferreira Albuquerque</b> | Serviços de Alimentos e Bebidas                |

A eleição se dará **por voto direto e secreto**, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem **maioria simples dos votos válidos** dos conselheiros presentes aptos (titulares e suplentes).



## COMTUR AQUIDAUANA/MS

A posse da nova Diretoria Executiva ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma ocasião, conforme § 8º do Art. 11 da Resolução nº 003/2025.

Publique-se,

**Comissão Eleitoral – COMTUR Aquidauana/MS**

Documento assinado digitalmente  
**ALEXSANDER SILVA ARGUELO**  
Data: 24/11/2025 09:29:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alexsander Silva Arguelo**

Guias e Condutores de Turismo

Documento assinado digitalmente  
**ROBINSON LUIS DE ARAUJO**  
Data: 25/11/2025 08:45:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Robinson Luis de Araújo**

Associações, Sindicatos e Organizações Não Governamentais

Documento assinado digitalmente  
**VANDIR JOSE ANICETO DE LIMA**  
Data: 24/11/2025 15:46:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vandir José Aniceto de Lima**

OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana

Aquidauana, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**ROBSON DE CARVALHO**  
Data: 25/11/2025 09:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Robson de Carvalho**

Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS





## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – CMAE 009/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professor Wilson Marques Dias no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião Extraordinária no dia 25/11/2025 (Terça-feira), às 13h:30min, na SALA DOS CONSELHOS da SEMED, em Aquidauana/MS.

Pauta:

-Leitura do Regimento Interno;

Elaboração do Plano de Ação 2026;

-Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

**Profº WILSON MARQUES DIAS**

**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE**

## PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 64/2025

#### ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a gratificação concedida ao servidor público Francisco Carlos Ortiz de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 152/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública para ser fiscal do Processo Administrativo nº 026/2025, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025, referente ao Processo Licitatório nº 088/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, conforme abaixo:

Servidora: Caroline Cristina da Silva - CPF: xxx.xxx.691-29

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

**Art. 3º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara -







## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

**CONTRATADA:** VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0003-99

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição futura de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025, referente ao Processo Licitatório nº 088/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

**VALOR:** R\$ 53.997,18 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da publicação. Para Equipamento ou Material Permanente a garantia mínima é de 12 (doze) meses da entrega, sendo nesse período a substituição, manutenção ou assistência técnica de responsabilidade e as custas da CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.

**ASSINATURAS:** Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, representante legal da empresa.

